



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI

**RELATÓRIO QUINZENAL DAS ATIVIDADES REMOTAS - PGD**

<b>Fundamento Legal:</b> DECRETO Nº 11.072, DE 17 DE MAIO DE 2022; INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, DE 28 DE JULHO DE 2023; INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SGP-SRT-SEGES/MGI Nº 52; INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023; RESOLUÇÃO Nº 002/CONSUP/IFAM, DE 10 DE JANEIRO DE 2024; PORTARIA Nº 183/GR/IFAM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024; EDITAL Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2024 PARA O PROCESSO DE FLUXO CONTINUO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO IFAM.						
<b>Servidor:</b> ROMEU SANTOS DE SOUZA						
<b>SIAPE:</b> 1383375			<b>Telefone de contato:</b> (92) 98105-8315			
<b>Sector de Lotação:</b> DAP						
<b>Período de referência (quizenal):</b> 17/04/2025 a 01/05/2025						
<b>Carga Horária de trabalho semanal:</b>		20h		30h		40h X
Data/ Período	Descrição das atividades	Status		Observações		
		Em andamento	Concluído			
17/04/2025	Verificação, leitura e resposta de e-mails institucional. Reunião presencial com o chefe do DEPE e a Comissão de Planejamento de Contratação, referente à cessão da cantina do IFAM Campus Coari. Durante a reunião, foi realizada a definição do plano de ação, com a distribuição de atribuições entre a equipe, além do tratamento de outras demandas. Acompanhamento do Contrato nº 02/2022-empresa Volus: abastecimento de três veículos (micro-ônibus Volare W9, IVECO e Van) da frota do IFAM Campus Coari. No entanto, apenas o cartão do IVECO foi aceito no dia; a chefia imediata foi comunicada sobre as pendências relativas aos demais veículos. Acompanhamento do Contrato nº 02/2022 – empresa Volus: envio das notas de empenho para cobertura do corrente ano e repasse de outras informações importantes, com o objetivo de manter a empresa contratada ciente, permitindo que adote as medidas preventivas necessárias para o adequado cumprimento de suas obrigações contratuais.			X	Presencial	
18/04/2025	Verificação, leitura e resposta de e-mails institucional. Acompanhamento do Contrato nº 02/2022 – empresa Volus: realizada verificação de			X	Remoto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI

	<p>pendências junto ao representante da empresa, o qual informou que o sistema indicava proximidade do limite para o item "combustível", motivo pelo qual houve erro no abastecimento. A informação foi repassada à chefia imediata.</p> <p>Foi constatado, no sistema da Volus, que havia saldo suficiente para cobrir os veículos que estavam pendentes. Iniciou-se o planejamento para acrescentar saldo no limite do item "combustível".</p>			
21/04/2025	Feriado Nacional de dia de Tiradentes		X	-
22/04/2025	<p>Verificação, leitura e resposta de e-mails institucional.</p> <p>Realização de cadastro de servidor responsável do contrato nº 01/2023; 04/2023 e 05/2022, no sistema contratos do governo federal.</p> <p>Acompanhamento do Contrato nº02/2023– empresa Volus: estudo da cláusula de alteração com viabilidade de acréscimo até de 25% do limite atualizado do contrato.</p> <p>Encaminhamento formal a chefia imediata e direção geral, para ciência e providências quanto a solução do limite atingido do item 01 do contrato, juntamente com documentos pertinentes (faturas, retatórios, contrato, termo aditivo).</p>		X	Remoto
23/04/2025	<p>Verificação, leitura e resposta de e-mails institucional.</p> <p>Acompanhamento da execução do Contrato nº02/202- empresa volus- recebimento de notas fiscais pela gestão de contratos para análise e ateste, no entanto foi constatado que as referidas notas já haviam sido atestadas e encaminhadas ao protocolo. A gestão de contratos foi informado.</p> <p>Foi verificado que havia saldo para pagamentos dos veículos que haviam ficado pendentes, a chefia imediata autorizou a quitação junto a empresa credenciada, que foi realizada com êxito.</p> <p>Encaminhamento da reiteração a chefia imediata em exercício sobre a necessidade de substituto imediata para a coordenação de compras e contratos do IFAM Campus Coari.</p> <p>Encaminhamento da reiteração da solicitação sobre a necessidade de substituição de fiscalização de contratos com as devidas justificativas.</p>		X	Presencial
24/04/2025	Verificação, leitura e resposta de e-mails institucional.		X	Presencial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI

	<p>Acompanhamento do contrato n° 02/2023-empresa C Augusto Moraes Favacho-refrigeração: manutenção reparativa no ar-condicionado da sala de aula 05.</p> <p>Análise da proposta de fornecedor vs sound para entrega de instrumentos musicais ao IFAM Campus Coari, cujo foi negada por não ter amparo legal na legislação vigente.</p>			
25/04/2025	<p>Verificação, leitura e resposta de e-mails institucional.</p> <p>Acompanhamento do processo n° 23389.000229/2025-07- encaminhamento ao chefe do DAP as Atas de Registros de Preços, referentes ao processo que trata da aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos discentes do IFAM campus Coari, no letivo de 2025.</p> <p>Apoio na elaboração da minuta de termo aditivo de acréscimo de item 01 do contrato n°02/2022 e encaminhamento ao chefe do DAP apreciação e revisão, e providências necessárias ao trâmites legais.</p>		X	Remoto
28/04/2025	<p>Verificação, leitura e resposta de e-mails institucional.</p> <p>Recebimento da nota fiscal pedente do fornecedor Vs Sound e encaminhamento ao setor competente para apreciação e providências com vista ao pagamento.</p> <p>Juntada de documentos e declarações (SICAF, TCU, etc.) da empresa volus Instituição de Pagamento LTDA e encaminhamento ao chefe do DAP, conforme solicitado, para fins de composição no processo n° 23389.000163/2022-02.</p>		X	Remoto
29/04/2025	<p>Verificação, leitura e resposta de e-mails institucional.</p> <p>Recebimento do processo processo n° 23389.000163/2022-02: levantamento do check list de termo aditivo de acréscimo, do manual de gestão de contratos e fidalização do IFAM e anexação ao processo e movimentação ao DAP com parecer informativo.</p>		X	Remoto
30/04/2025	<p>Verificação, leitura e resposta de e-mails institucional.</p> <p>Acompanhamento da execução do contrato 02/2022 - Empresa Vólus: atendimento a solicitação da chefia imediata de acompanhar o abastecimento dos veículos: micro-ônibus volare W9, e Iveco, com saldo resmanecente no</p>		X	Presencial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS COARI

	sistema, continuidade dos serviços no referido dia. Acompanhamento do processo nº 23389.000229/2025-07- aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos discentes do IFAM campus Coari: encaminhamento dos empenhos ao fornecedores, para ciência e providências quanto a entrega dos gêneros alimentícios.			
01/05/2025	Feriado Nacional de dia do Trabalhador		X	-
<b>Dificuldades e/ou Lições aprendidas:</b>				
<b>Orientações:</b>				

Coari-AM, 01 de maio de 2025

Romeu Santos de Souza:01488502277

Assinado digitalmente por Romeu Santos de Souza:01488502277  
ID: CN=Romeu Santos de Souza:01488502277, O=IFAM -  
Instituto Federal do Amazonas, O=ICPEdu, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.03 16:28:21-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Romeu Santos de Souza – SIAPE: 1383375

---

## Plano de Trabalho para o processo de cessão da cantina

1 mensagem

---

**Direção de Ensino - IFAM CCO** <direcaoensinocoari@ifam.edu.br>

17 de abril de 2025 às 15:04

Para: Romeu Santos de Souza <romeu.souza@ifam.edu.br>, Pamila Ferreira Monteiro <pamila.monteiro@ifam.edu.br>, Audinete da Silva Pereira <audinete@ifam.edu.br>, José Renan de Souza Belém <renan.belem@ifam.edu.br>

Prezados,

Para registro e conhecimento de todos os membros da Comissão de Planejamento para a cessão da cantina do IFAM Campus Coari, após discussão dos procedimentos necessários à formalização do processo de cessão da cantina. Foi apresentado pelo Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão um **Plano de Trabalho** contendo os principais marcos e prazos para cada etapa do processo, bem como a **distribuição das atividades entre os membros da comissão**, conforme segue:

- Levantamento de demandas e necessidades do campus em relação à cantina;
- Elaboração dos artefatos;
- Necessidade de consulta à Procuradoria e verificação de normativas vigentes;
- Previsão para finalização dos trabalhos da comissão de planejamento.

Além da definição do plano de ação, foi acordado que a comissão se reunirá periodicamente para acompanhar o andamento das atividades e eventuais ajustes no cronograma.

Nesse contexto, este Departamento encaminha o plano de trabalho da comissão para ser seguido durante as atividades da comissão.

Atenciosamente,

--

*José Renan de Souza Belém*

Chefe Dep. de Ensino, Pesquisa e Extensão-IFAM/CCO

Portaria n° 090 GR/IFAM de 19.01.2022

097981180948



**Plano de Trabalho - Processo Cessão da Cantina.pdf**

397K



## PLANO DE TRABALHO – PROCESSO CESSÃO DA CANTINA

<b>ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO</b>				
<b>Nº</b>	<b>Ação</b>	<b>Período</b>	<b>Responsável</b>	<b>Observações</b>
1	Solicitação de Abertura de processo	Até dia 05/05	Renan	
2	Criação da Equipe de Planejamento	07/05	Audinete, Pâmila, Romeu, Renan	
3	Portaria da equipe de planejamento	Até dia 09/05	Renan	
4	Elaboração do Documento de Formalização de Demanda	12/05 a 30/05	PâmilaAudinete	
5	Elaboração do Cardápio a serem oferecidos pela cantina	Até 30/05	Pâmila/Audinete	
6	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	13/06	Audinete/Pâmila	
7	Tabela de Pesquisa de Preço	30/06	Romeu/Pâmila	
8	Mapa comparativo de preço	10/07	Romeu	
9	Relatório de Pesquisa de Preço	21/07	Romeu	
10	Mapa de Risco	25/07	Romeu	
11	Termo de Referência	05/08	Audinete/Pâmila/Renan	
12	Check-list dos artefatos	Até 10/08	Comissão	
13	Envio ao DAP para realização do Pregão Eletrônico	Até dia 11/08	Renan	



Compras e Licitação - IFAM CCO &lt;comprascoari@ifam.edu.br&gt;

---

## NOTA DE EMPENHO\_CONTRATO N° 02/2022

---

Compras e Licitação - IFAM CCO &lt;comprascoari@ifam.edu.br&gt;

17 de abril de 2025 às 16:45

Para: licitacoes@volus.com, belem@volus.com

Cc: Gestão de Contratos &lt;contratos.cco@ifam.edu.br&gt;, DAP - IFAM CCO &lt;dapcoari@ifam.edu.br&gt;, Direção Geral - IFAM CCO &lt;diretorcoari@ifam.edu.br&gt;, Lusivaldo Mendonça de Souza &lt;luzivaldo.souza@ifam.edu.br&gt;

À empresa

### **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Endereço: Rua Rosulino Ferreira Guimarães n. 839 Centro, Rio Verde-GO

Eletrônico: [licitacoes@volus.com](mailto:licitacoes@volus.com)

Prezado (a)

Considerando o **Contrato n° 02/2022** com **vigência de 24/06/2024 à 24/06/2025**, e a necessidade de cobertura das despesas referentes ao contrato para o exercício corrente, encaminhamos as **Notas de Empenho NE\_158447\_2025NE000002 e NE\_158447\_2025NE000003** (informação que deve constar no corpo da Nota Fiscal), autorizado no processo N° 23389.000023/2025-79, vinculado ao processo interno n° 23389.000163/2022-02.

Nesse sentido, estamos enviando informações que devem ser observadas na execução contratual:

- A emissão das faturas/ notas fiscais deverão ocorrer até dia 10 do mês subsequente do mês de referência da prestação de serviços.
- As faturas/notas fiscais deverão ser encaminhadas **com toda a documentação pertinente e atualizada** para o e-mail: [contratos.cco@ifam.edu.br](mailto:contratos.cco@ifam.edu.br) , com cópia para o Departamento de Administração e Planejamento (DAP): [dapcoari@ifam.edu.br](mailto:dapcoari@ifam.edu.br) , bem como para os fiscais do contrato.

Portaria de fiscalização do contrato 02/2022: PORTARIA N° 314-GDG/CCO/IFAM DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomes e contatos dos fiscais:

Fiscal Técnico

- Lusivaldo Mendonça de Souza; E-mail: [luzivaldo.souza@ifam.edu.br](mailto:luzivaldo.souza@ifam.edu.br)

Fiscal Administrativo

- Romeu Santos de Souza; E-mail: [romeu.souza@ifam.edu.br](mailto:romeu.souza@ifam.edu.br)

**Na renovação do contrato**, a empresa deverá providenciar, caso necessário, a **regularização antecipada da documentação, incluindo a situação no CADIN**. A não regularização em tempo hábil poderá impedir a renovação do contrato.

Essas informações têm como objetivo viabilizar a manutenção da ciência por parte da empresa contratada, de modo que possam adotar as medidas preventivas para o adequado cumprimento de suas obrigações contratuais, além de possibilitar uma comunicação mais eficiente entre as partes envolvidas e garantir o cumprimento pleno das obrigações pertinentes.

Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

--

Romeu Santos de Souza  
Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos  
Port. N°. 142 - GDG/CCO/IFAM, de 05.07.2023.

---

**3 anexos**



**NE\_158447\_2025NE000003\_v005\_03817702000150\_20250417153328.pdf**

22K



**NE\_158447\_2025NE000002\_v008\_03817702000150\_20250417153308.pdf**

23K



**TERMO ADT - IF AM COARI.pdf**

476K

## Comunicação Formal sobre Acompanhamento e Pendência de Abastecimento – Contrato nº 02/2022

1 mensagem

**Romeu Santos de Souza** <romeu.souza@ifam.edu.br>

22 de abril de 2025 às 16:48

Para: DAP - IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>

Cc: Gestão de Contratos <contratos.cco@ifam.edu.br>, CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br>, Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>, Lusivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>

Prezado Chefe Substituto do DAP

Sr. Izaque Olliveira

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, informar formalmente acerca da fiscalização do Contrato nº 02/2022, celebrado entre o IFAM Campus Coari e a empresa Vólus Instituição de Pagamento LTDA – CNPJ: 10.792.928/0008-86.

No dia 17 de abril de 2025, foi realizado o acompanhamento do abastecimento dos veículos da frota do IFAM Campus Coari junto à empresa credenciada no município. No entanto, foi abastecido apenas o micro-ônibus IVECO (placa TAE6F77), ficando pendentes de pagamento no sistema os seguintes veículos: Micro-ônibus VOLARE W9 (placa OAO5795) e a Van Renault (placa NON6201).

No momento da tentativa de abastecimento, o sistema apresentou a seguinte mensagem: "16 - SLD EMPHO COMB. INSUFICIENTE" (conforme anexo).

Dessa forma, os demais abastecimentos não foram realizados.

A situação foi imediatamente comunicada à chefia do DAP em exercício, e entramos em contato com o representante da empresa Vólus, o qual nos informou que o saldo do contrato vigente, firmado por meio do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2022, atingiu o limite disponível para o item combustível, impossibilitando novos abastecimentos (documentação comprobatória também em anexo).

Cabe destacar que, conforme os autos do Processo nº 23389.000163/2022-02, o Contrato nº 02/2022 prevê a possibilidade de alterações contratuais, incluindo acréscimos de até 25% sobre o valor inicial atualizado, conforme necessidade devidamente justificada.

Diante do exposto, encaminho esta comunicação para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

Faturas de combustível do período de julho de 2024 a março de 2025, acompanhadas de relatório mensal;

Relatório de consumo geral referente ao mês de abril de 2025;

Relatório específico do item combustível.

Contrato e termo aditivo vigente.

Sendo o assunto para o momento.

Respeitosamente.

**Romeu Santos de Souza**

**6 anexos**

-  **RPTConsumoGeralFrota.pdf**  
176K
-  **RPTAvisoVencimentoEmpenhos.pdf**  
260K
-  **CONTRATO\_22022\_GEREN\_FROTA.PDF**  
796K
-  **TERMO ADT - IF AM COARI.pdf**  
476K
-  **Veículos da frota pendentes no Sistema.pdf**  
172K
-  **Faturas e relatório\_de julho de 2024 a março de 2025.pdf**  
9986K



Romeu Santos de Souza &lt;romeu.souza@ifam.edu.br&gt;

---

**Fwd: NFS-e 502503 VÓLUS - NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

2 mensagens

**Gestão de Contratos** <contratos.cco@ifam.edu.br>

23 de abril de 2025 às 09:14

Para: Romeu Santos de Souza &lt;romeu.souza@ifam.edu.br&gt;, Lusivaldo Mendonça de Souza &lt;luzivaldo.souza@ifam.edu.br&gt;

Prezados,

Segue para conhecimento e providências.

At.te,

----- Forwarded message -----

De: &lt;nfe@volusmail.com.br&gt;

Date: seg., 14 de abr. de 2025 às 10:55

Subject: NFS-e 502503 VÓLUS - NOTA FISCAL ELETRÔNICA

To: &lt;contratos.cco@ifam.edu.br&gt;, &lt;nfe@volus.com&gt;

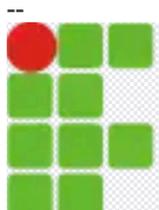
**Vólus Instituição de Pagamento Ltda.****Nota Fiscal.**

Prezado(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS 654267

Foi emitida na data 04/04/2025, uma nota fiscal de serviços.

Prestador do(s) serviço(s) VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Número da NFse 502503 R\$ 9.854,66

Obs: Para impressão do boleto segue o link: <https://www.volus.com/gerar-boletos>**IFAM CAMPUS COARI****Núcleo de Gestão de Contratos -NGC**

---

**2 anexos** **xml\_nfse\_502503.xml**  
5K **pdf\_nfse\_502503.pdf**  
45K

---

**Romeu Santos de Souza** <romeu.souza@ifam.edu.br>

23 de abril de 2025 às 10:04

Para: Gestão de Contratos &lt;contratos.cco@ifam.edu.br&gt;

Cc: Lusivaldo Mendonça de Souza &lt;luzivaldo.souza@ifam.edu.br&gt;

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para informar que a nota fiscal em questão já foi devidamente atestada pela fiscalização do contrato, conforme os procedimentos estabelecidos, e encaminhada ao setor de protocolo para abertura do respectivo documento de pagamento, no dia 7 de abril do corrente ano.

Ressaltamos que a etapa de atesto foi concluída após a verificação e validação das informações pertinentes à execução dos serviços contratados, de acordo com os critérios definidos no instrumento contratual vigente. O envio ao protocolo deu-se de forma regular, obedecendo aos trâmites administrativos internos desta Instituição.

Para fins de transparência e controle, segue em anexo o comprovante de encaminhamento realizado na data supracitada, o qual confirma a movimentação do processo administrativo para a etapa de geração do documento de pagamento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Romeu Santos de Souza

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 2 anexos

-  **E-mail de IFAM - Abertura de Documento para pagamento\_ Abastecimento da Frota\_ Mês 03\_2025\_Contrato 02\_2022.pdf**  
126K
-  **2025\_03\_NFS-e N° 502503\_Abastecimento Frota\_Vólus (1).pdf**  
910K



## Solicitação de Substituto imediato da Coordenador de Planejamento, Compras e Contrato-CPCC

Compras e Licitação - IFAM CCO <comprascoari@ifam.edu.br>

23 de abril de 2025 às 12:10

Para: DAP - IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>

Cc: Chefia de Gabinete - IFAM CCO <gabinetecoari@ifam.edu.br>, Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>

Prezado Chefe Substituto do DAP

Sr. Izaque Almeida

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste reiterar a solicitação formal para designação de um substituto imediato para a função de Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos (CPCC), função que atualmente desempenho junto ao Departamento de Administração e Planejamento (DAP) deste Campus.

A presente solicitação justifica-se em virtude do gozo de férias e demais afastamentos legais por parte do servidor titular da função, o que tem demandado a execução ininterrupta de atividades essenciais à coordenação. Reforço que a designação de um substituto se faz necessária para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços, bem como para garantir o bom andamento dos processos administrativos sob responsabilidade da CPCC.

Inclusive para evitar sobrecarga no retorno de férias, com várias demandas paradas por falta de substituto, como já ocorreu, e na oportunidade informo que o próximo período de férias está programado para iniciar dia 05 de junho de 2025.

Diante do exposto, solicito a gentileza de análise e encaminhamento da medida cabível o quanto antes, a fim de evitar prejuízos às atividades do setor e da Instituição como um todo.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

Romeu Santos de Souza

Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos

Port. N°. 142 - GDG/CCO/IFAM, de 05.07.2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## Designação de portarias de fiscalização de contratos ao coordenador de planejamentos, compras e contratos

Compras e Licitação - IFAM CCO <comprascoari@ifam.edu.br>

23 de abril de 2025 às 12:44

Para: Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>

Cc: DAP - IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>, Chefia de Gabinete - IFAM CCO <gabinetecoari@ifam.edu.br>

Prezado Chefe Substituto do DAP

Sr. Izaque Oliveira

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, reiterar minha solicitação de revisão da designação como fiscal do Contrato nº 05/2024, considerando os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da segregação de funções, previsto na Lei nº 14.133/2021 (art. 5º e 7º) e regulamentado pelo Decreto nº 11.246/2022 (art. 12).

Na condição de Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos, atuei diretamente no processo de contratação. A manutenção da minha designação como fiscal do referido contrato, portanto, poderá implicar acúmulo indevido de atribuições entre as fases externa e contratual, contrariando orientações legais e jurisprudência do TCU, que veda a atuação de um mesmo agente em funções suscetíveis a riscos, conforme demonstrado na solicitação inicial.

Ressalto que esta solicitação visa garantir a conformidade normativa, a transparência e a eficiência administrativa, conforme previsto na legislação vigente, sem prejuízo ao comprometimento com as responsabilidades que me são atribuídas.

Dessa forma, solicito, respeitosamente, a revisão da designação em questão, de modo a assegurar a correta separação de funções e mitigar eventuais riscos ou conflitos de interesse.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

Romeu Santos de Souza

Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos

Port. Nº. 142 - GDG/CCO/IFAM, de 05.07.2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## Pagamento de combustível pendente do dia 17/04/2025

---

Romeu Santos de Souza <romeu.souza@ifam.edu.br>

23 de abril de 2025 às 16:15

Para: DAP - IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>

Cc: Luzivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>, Gestão de Contratos <contratos.cco@ifam.edu.br>, CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br>

Prezado Chefe Substituto do DAP

Sr. Izaque Oliveira

Em atenção à sua solicitação, informamos que, considerando o saldo total de empenho disponível no item combustível, no valor de R\$ 1.632,01, foi realizada a tentativa de pagamento referente aos dois veículos pendentes, no estabelecimento credenciado:

- Micro-ônibus VOLARE W9 – Placa OAO5795 – Valor: R\$ 786,00
- Van Renault – Placa NON6201 – Valor: R\$ 520,02

Comunicamos que a tentativa de pagamento foi bem-sucedida, conforme demonstram os comprovantes anexos.

Dessa forma, o saldo remanescente do empenho referente ao item combustível é de R\$ 325,99, também conforme documentação anexa.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

**Romeu Santos de Souza**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 4 anexos



**Comprovantes.pdf**  
258K



**ATU\_RPTDemonstrativoGastosAnalitico.pdf**  
180K



**ATUAL\_RPTAvisoVencimentoEmpenhos (1).pdf**  
260K



**Veículos da frota pendentes no Sistema.pdf**  
172K



Romeu Santos de Souza &lt;romeu.souza@ifam.edu.br&gt;

---

## Pagamento de combustível pendente do dia 17/04/2025

---

**DAP - IFAM CCO** <dapcoari@ifam.edu.br>

23 de abril de 2025 às 15:20

Para: Romeu Santos de Souza <romeu.souza@ifam.edu.br>, Luzivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>, Gestão de Contratos <contratos.cco@ifam.edu.br>, CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br>

Prezados Fiscais do contrato 02/2022

Conforme verificado no saldo constante no documento em anexo, solicito que verifique a possibilidade de cobertura do abastecimento dos dois veículos que ficaram pendentes conforme informado no e-mail do dia 22/04/2025. Desta forma, autorizamos proceder com pagamento.

Atenciosamente,

**RPTAvisoVencimentoEmpenhos.pdf**

260K



---

## Solicitação de Previsão da Entrega dos instrumentos musicais - Dispensa Eletrônica Nº 04/2023

---

Compras e Licitação - IFAM CCO <comprascoari@ifam.edu.br>

24 de abril de 2025 às 12:21

Para: Vs Sound <vssoundeletro@gmail.com>

Cc: DAP - IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>

Prezado,

Em atenção à proposta de negociação apresentada, informamos que, após análise, constatamos que não há amparo legal para nossa instituição acatar a forma de pagamento sugerida.

Dessa forma, reiteramos a necessidade de emissão da nota fiscal correspondente ao material já entregue (cajóns), com vistas à sua devida liquidação, conforme os trâmites legais e contratuais vigentes.

Além disso, solicitamos que seja providenciada, com a máxima brevidade possível, a entrega do material pendente (repiques), a fim de assegurar o integral cumprimento do objeto contratual. Pois este material é o único que ainda não foi entregue.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## Encaminhamento de Atas de Registro de Preços – Processo nº 23389.000229/2025-07

Compras e Licitação - IFAM CCO <comprascoari@ifam.edu.br>  
Para: DAP - IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>

25 de abril de 2025 às 11:34

Prezado Chefe Substituto do DAP

Sr. Izaque Oliveira

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho em anexo as Atas de Registros de Preços, referentes ao processo nº 23389.000229/2025-07, que trata da aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos discentes do IFAM campus Coari, no letivo de 2025, conforme solicitado pessoalmente.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

--

Romeu Santos de Souza  
Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos  
Port. Nº. 142 - GDG/CCO/IFAM, de 05.07.2023.

### 6 anexos

-  **2-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03\_2024\_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001\_2024\_IFAM CAMPUS MAUÉS\_compressed.pdf**  
138K
-  **1-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07\_2024\_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001\_2024\_IFAM CAMPUS TEFÉ\_compressed.pdf**  
195K
-  **4-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007\_2024\_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003\_2024\_IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO.pdf**  
558K
-  **5-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001\_2024\_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003\_2024\_IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO.pdf**  
626K
-  **6-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023\_2024\_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001\_2024\_IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO.pdf**  
520K
-  **3-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004\_2024\_PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003\_2024\_IFAM CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO.pdf**  
15143K

---

## Encaminhamento de Nota Fiscal\_Cajons\_ VS Sound Comércio

---

**Compras e Licitação - IFAM CCO <comprascoari@ifam.edu.br>**

28 de abril de 2025 às 12:29

Para: Setor de Patrimônio - IFAM CCO <patrimonio.cco@ifam.edu.br>

Cc: DAP - IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>, Direção de Ensino - IFAM CCO <direcaoensinocoari@ifam.edu.br>, Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>

Prezado Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio IFAM/CCO

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminho, em anexo, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) nº 000.000.176, Série 1, emitida pela empresa VS Sound Comércio e Serviços de Produtos Eletrônicos Ltda ME – CNPJ nº 20.279.680/0001-31, para apreciação e adoção das providências cabíveis quanto ao respectivo pagamento.

O referido documento refere-se ao fornecimento de 05 (cinco) cajons, conforme aquisição formalizada no Processo Administrativo nº 23443.016367/2023-36, associado ao Empenho nº 2023NE000110 e à Dispensa Eletrônica nº 04/2023.

Ressaltamos que a mencionada nota fiscal somente foi emitida pela empresa após reiteradas solicitações desta Coordenação, uma vez que o bem havia sido entregue sem o respectivo documento fiscal.

Sendo o assunto para o momento.

Atenciosamente,

--

Romeu Santos de Souza  
Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos  
Port. N°. 142 - GDG/CCO/IFAM, de 05.07.2023.

---

### 2 anexos



**NOTA 176 IFAM COARI.pdf**

95K



**Declaração Simples IFAM COARI 1.pdf**

475K



Compras e Licitação - IFAM CCO &lt;comprascoari@ifam.edu.br&gt;

---

## Declarações e Certidões\_empresa Volus Instituição de Pagamento LTDA

1 mensagem

---

**Compras e Licitação - IFAM CCO** <comprascoari@ifam.edu.br>

28 de abril de 2025 às 15:30

Para: DAP - IFAM CCO &lt;dapcoari@ifam.edu.br&gt;

Cc: Gestão de Contratos &lt;contratos.cco@ifam.edu.br&gt;, CALM - IFAM CCO &lt;calm.cco@ifam.edu.br&gt;, Direção Geral - IFAM CCO &lt;diretorcoari@ifam.edu.br&gt;, Direção de Ensino - IFAM CCO &lt;direcaoensinocoari@ifam.edu.br&gt;

Prezado Chefe Substituto do DAP

Sr. Izaque Oliveira

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho em anexo as Declarações e Certidões da empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – CNPJ: 03.817.702/0001-50 para fins de composição dos autos do processo nº 23389.000163/2022-02.

A documentação atende à solicitação da chefia imediata, com vistas a assegurar a regularidade e a completude dos registros necessários ao referido processo administrativo.

Sendo o assunto para o momento.

Respeitosamente,

--

Romeu Santos de Souza

Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos

Port. Nº. 142 - GDG/CCO/IFAM, de 05.07.2023.

**Documentos e declarações\_empresa Volus Instituição de Pagamento LTDA.pdf**

593K



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.817.702/0001-50 DUNS®: 922425970  
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
Nome Fantasia: VOLUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/04/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/08/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/06/2025
Receita Municipal	Validade:	27/06/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/04/2025 14:31:49

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**  
CNPJ: **03.817.702/0001-50**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.817.702/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/05/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VOLUS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito</b> <b>66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES</b>	NÚMERO <b>839</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>75.901-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>RIO VERDE</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@VOLUS.COM</b>	
TELEFONE <b>(64) 2101-5500/ (64) 2101-5502</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025** às **15:36:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.817.702/0001-50  
**Razão Social:** VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA  
**Endereço:** R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2025 a 19/05/2025

**Certificação Número:** 2025042001330923922773

Informação obtida em 28/04/2025 15:39:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/04/2025 às 15:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.817.702/0001-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 680F.CC31.624A.4777 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:41:07 do dia 28/04/2025 , com validade até o dia 28/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZRSbWI9KgGnNcFJo2Fem

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 23450891/2025

Expedição: 28/04/2025, às 15:47:08

Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

CPF/CNPJ: **03.817.702/0001-50**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:43:57 do dia 28/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CAT0280425154357

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

**DESPACHO Nº 26430 / 2025 - CPCC/CCO (11.01.11.01.07.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 29 de Abril de 2025**

## **DESPACHO**

PREZADO CHEFE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - IFAM CAMPUS COARI

Sr. Izaque Oliveira

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao DESPACHO Nº 26185 / 2025 - DEPAD/CCO, encaminho, por meio deste, o processo referente à alteração do Contrato nº 02/2022, celebrado com a empresa Volus Instituição de Pagamento Ltda - CNPJ: 03.817.702/0001-50, com vistas ao prosseguimento dos trâmites legais para formalização do respectivo termo aditivo de acréscimo.

Considerando:

- que as alterações contratuais por acréscimo ou supressão encontram respaldo na legislação e na Cláusula 13.2 do referido contrato;
- a existência de justificativa detalhando os fatos ensejadores da alteração (documento de ordem 162);
- e a ciência da contratada, formalizada por meio de carta de anuência (documento de ordem 167).
- que a formalização da alteração ocorrerá por meio de termo aditivo (documento de ordem 170);
- a solicitação da chefia do DAP à autoridade competente para viabilizar a formalização do aditivo (documento de ordem 171);
- a devida autorização para alteração contratual, exarada pela autoridade competente (documento de ordem 172);

Recomenda-se, como medida de boa prática administrativa, a emissão de parecer contábil e jurídico antes da assinatura do termo aditivo. E informo ainda, que foi anexado ao processo o Check-list de Contratos: Acréscimos e Supressões, o qual deverá ser atualizado oportunamente, caso haja modificações no decorrer da tramitação (documento de ordem 175).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Respeitosamente,

*(Assinado digitalmente em 29/04/2025 15:46)*  
ROMEUSANTOS DE SOUZA  
Matrícula: 1383375

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **26430**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/04/2025** e o código de verificação: **810255e8d1**



Romeu Santos de Souza <romeu.souza@ifam.edu.br>

---

## Pagamento de combustível pendente do dia 17/04/2025

---

**DAP - IFAM CCO** <dapcoari@ifam.edu.br>

30 de abril de 2025 às 11:19

Para: Romeu Santos de Souza <romeu.souza@ifam.edu.br>

Cc: Luzivaldo Mendonça de Souza <luzivaldo.souza@ifam.edu.br>, Gestão de Contratos <contratos.cco@ifam.edu.br>, CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br>

Prezado Fiscal,

Considerando o saldo restante de R\$ 325,99 conforme especifica no e-mail anterior;  
Considerando a necessidade de abastecimento da frota para atendimento das rotas deste dia 30/04/2025.

Solicito que proceda com o abastecimento dos veículos utilizando o saldo restante.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Romeu Santos de Souza &lt;romeu.souza@ifam.edu.br&gt;

---

## Pagamento de combustível pendente do dia 17/04/2025

---

**Romeu Santos de Souza** <romeu.souza@ifam.edu.br>

30 de abril de 2025 às 18:09

Para: DAP - IFAM CCO &lt;dapcoari@ifam.edu.br&gt;

Cc: Luzivaldo Mendonça de Souza &lt;luzivaldo.souza@ifam.edu.br&gt;, Gestão de Contratos &lt;contratos.cco@ifam.edu.br&gt;, CALM - IFAM CCO &lt;calm.cco@ifam.edu.br&gt;

Prezado

Conforme solicitado, informo que o abastecimento dos veículos foi realizado utilizando o saldo restante, visando garantir o atendimento das rotas previstas para o dia 30/04/2025. Conforme comprovante em anexo.

Sendo o assunto para o momento.

Respeitosamente,

Romeu Santos de Souza

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Comprovante de abastecimento\_veículo IFAM\_CCO.pdf**

291K

## Empenhos 2025NE000026; 2025NE000029 e 2025NE000030 - acerca do fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para os alunos do IFAM Campus Coari

Compras e Licitação - IFAM CCO <comprascoari@ifam.edu.br>

30 de abril de 2025 às 12:52

Para: represetacoescunha@gmail.com

Cc: DAP - IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>, Direção de Ensino - IFAM CCO <direcaoensinocoari@ifam.edu.br>, Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>, CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br>

À empresa

### V. DE S. CUNHA

CNPJ: 12.546.887/0001-05

Endereço: Rua Cupuaçu, nº 17 letra A, São Francisco-Iranduba-AM, CEP: 69415-00

Endereço Eletrônico: [represetacoescunha@gmail.com](mailto:represetacoescunha@gmail.com)

Encaminho, para **ciência e providência quanto à entrega dos gêneros alimentícios**, as seguintes Notas de Empenho (em anexo) referente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO IFAM CAMPUS COARI NO EXERCÍCIO DE 2025, conforme o processo interno nº 23389.000229/2025-07:

- NE\_158447\_2025NE000026 proveniente da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 01/2024 do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - UASG: 158562;
- NE\_158447\_2025NE000029 proveniente da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 023/2024 do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - UASG: 158273;
- NE\_158447\_2025NE000030 proveniente da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 01/2024 do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - UASG: 158562.

### Local de entrega:

IFAM – Campus Coari

Estrada Coari-Itapeua, Km 02, s/n; Bairro: Itamarati

Coari-AM; CEP: 69460-000; Horário: 07:00h – 18:00h

Solicito, por gentileza, o **envio de confirmação do recebimento** deste e-mail.

Agradecemos pela atenção e colaboração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

--

Romeu Santos de Souza

Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos

Port. N°. 142 - GDG/CCO/IFAM, de 05.07.2023.

### 3 anexos

 NE\_158447\_2025NE000026\_v002\_12546887000105\_20250425100740.pdf  
30K

 **NE\_158447\_2025NE000029\_v002\_12546887000105\_20250425100605.pdf**  
30K

 **NE\_158447\_2025NE000030\_v002\_12546887000105\_20250429144040.pdf**  
35K

## Empenhos 2025NE000024; 2025NE000025 e 2025NE000027 - acerca do fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para os alunos do IFAM Campus Coari

Compras e Licitação - IFAM CCO <comprascoari@ifam.edu.br>

30 de abril de 2025 às 12:49

Para: AF DE SOUZA JUNIOR E CIA LTDA <afsjuniorecia@gmail.com>

Cc: DAP - IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>, Direção de Ensino - IFAM CCO <direcaoensinocoari@ifam.edu.br>, Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>, CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br>

À empresa

### A. F. DE SOUZA JUNIOR LTDA

CNPJ: 27.652.983/0001-05

Endereço: Professora Elvira Dantas, 115, São Jorge, Manaus - AM, CEP: 69.033-450

Endereço Eletrônico: [afsjuniorecia@gmail.com](mailto:afsjuniorecia@gmail.com)

Encaminho, para **ciência e providência quanto à entrega dos gêneros alimentícios**, as seguintes Notas de Empenho (em anexo) referente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO IFAM CAMPUS COARI NO EXERCÍCIO DE 2025, vinculado ao processo interno nº 23389.000229/2025-07:

- NE\_158447\_2025NE000024 proveniente da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 07/2024 do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - UASG:155440;
- NE\_158447\_2025NE000025 proveniente da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 03/2024 do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - UASG: 158563;
- NE\_158447\_2025NE000027 proveniente da Adesão de Ata de Registro de Preços nº 04/2024 do Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - UASG: 158562.

### Local de entrega:

IFAM – Campus Coari

Estrada Coari-Itapeua, Km 02, s/n; Bairro: Itamarati

Coari-AM; CEP: 69460-000; Horário: 07:00h – 18:00h

Solicito, por gentileza, o **envio de confirmação do recebimento** deste e-mail.

Agradecemos pela atenção e colaboração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

--

Romeu Santos de Souza

Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos

Port. N°. 142 - GDG/CCO/IFAM, de 05.07.2023.

### 3 anexos

 **NE\_158447\_2025NE000025\_v002\_27652983000105\_20250425100800.pdf**  
27K

 **NE\_158447\_2025NE000027\_v002\_27652983000105\_20250425100718.pdf**  
30K

 **NE\_158447\_2025NE000024\_v002\_27652983000105\_20250425100823.pdf**  
27K



## Empenho 2025NE000028- acerca do fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar para os alunos do IFAM Campus Coari

Compras e Licitação - IFAM CCO <comprascoari@ifam.edu.br>

30 de abril de 2025 às 12:54

Para: herisonbrunodasilva@gmail.com

Cc: DAP - IFAM CCO <dapcoari@ifam.edu.br>, Direção de Ensino - IFAM CCO <direcaoensinocoari@ifam.edu.br>, Direção Geral - IFAM CCO <diretorcoari@ifam.edu.br>, CALM - IFAM CCO <calm.cco@ifam.edu.br>

À empresa

### H B SOUZA DA SILVA COMERCIO

CNPJ: 36.242.644/0001-33

Endereço: Rua Aristides Mavigner, n° 39, Betania, Manaus - AM, CEP: 69073-590

Endereço Eletrônico: [herisonbrunodasilva@gmail.com](mailto:herisonbrunodasilva@gmail.com)

Encaminho, para **ciência e providência quanto à entrega dos gêneros alimentícios**, a Nota de Empenho 2025NE000028 (em anexo), referente a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO IFAM CAMPUS COARI NO EXERCÍCIO DE 2025, proveniente da Adesão de Ata de Registro de Preços n° 07/2024 do Pregão Eletrônico n° 90003/2024 - UASG: 158562 e vinculada ao Processo interno n° 23389.000229/2025-07.

### Local de entrega:

IFAM – Campus Coari

Estrada Coari-Itapeua, Km 02, s/n; Bairro: Itamarati

Coari-AM; CEP: 69460-000; Horário: 07:00h – 18:00h

Solicito, por gentileza, o **envio de confirmação do recebimento** deste e-mail.

Agradecemos pela atenção e colaboração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

--

Romeu Santos de Souza

Coordenador de Planejamento, Compras e Contratos

Port. N°. 142 - GDG/CCO/IFAM, de 05.07.2023.



NE\_158447\_2025NE000028\_v002\_36242644000133\_20250425100656.pdf

27K